

crédito e débito.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Tornam-se obrigatórias, no Estado do Pará, a apresentação de documento de identidade para o pagamento de qualquer despesa a ser efetuada com a utilização de cartões de crédito ou débito, bem como assinatura de seu titular nas faturas, boletos ou extratos de pagamento quando da realização das referidas despesas.

§ 1º Na falta do documento de identidade, poderá ser apresentado documento oficial similar com foto.

§ 2º Na via de pagamento destinada ao estabelecimento deve ser anotado o respectivo número do documento oficial apresentado pelo titular do cartão de crédito ou débito.

Art. 2º Como medida de segurança e proteção patrimonial nas relações de consumo e visando evitar possíveis fraudes ou o cometimento de qualquer outro tipo penal pertinente, as empresas e estabelecimentos comerciais e financeiros que trabalham com cartões de crédito ou débito deverão exigir, obrigatoriamente, a apresentação do documento de identidade, assumindo a responsabilidade do ônus no caso de descumprimento.

Parágrafo único. No caso de recusa da apresentação do documento de identidade, as empresas e estabelecimentos comerciais e financeiros poderão negar ou desfazer a venda do produto ou a prestação do serviço anteriormente acordado, ou exigir outra forma de pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2010.

DEPUTADO **DOMINGOS JUVENIL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 103586
PORTARIA: 24.177

Objetivo: Participar do curso Gerenciamento de Manutenção, de Planejamento e Controle da Manutenção, na área de Engenharia do Rio de Janeiro-RJ.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

0100317/Nelson Mesquita de Araújo (Analista de Controle Externo) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/05/2010 a 20/05/2010<br

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 103583
PORTARIA: 24.162

Objetivo: Proceder inspeção "in loco" no município de Redenção, referente ao Processo nº 2008/51060-8 no período de 28 a 30-04-2010, designado pela PORTARIA Nº 24.127, de 22-04-2010.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0100387/Arão de Jesus Rocha (Analista de Controle Externo) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2010 a 30/04/2010<br

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

PORTARIA Nº 24.176/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 103521

PORTARIA Nº 24.176/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XX do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o artigo 35, da Lei nº 7.291, de 27 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

R E S O L V E :

Art. 1º - APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso deste Tribunal de Contas do Estado, para o 2º Quadrimestre do exercício de 2010, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificados por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II. Anexo 2 - Cronograma de execução mensal de desembolso à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º, necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 36, da Lei nº 7.291, de 27 de julho de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de maio de 2010.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

ANEXO I
PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 103620
PORTARIA Nº24.179 DE 10-05-2010

I - Designar o servidor José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº0695564; como pregoeiro no processo licitatório, modalidade Pregão, para contratação de serviços e da impermeabilização de lajes, calhas e rufos da cobertura do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará. II - Designar como membros da equipe de apoio os servidores: Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695416; Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530 e Nelson Mesquita de Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100317.

PORTARIA Nº24.180 DE 10-05-2010

Designar o servidor João Batista Elleres Soares, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B Nível 2, matrícula nº0580015, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Suprimentos, durante o impedimento do titular, no período de 19-04 a 03-05-2010.

PORTARIA Nº24.181 DE 10-05-2010

Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado nº2010/03692-9. Conceder à servidora Anna Maria Malcher Gillet, Assistente de Direção TCE-CPC 200-NM-01, matrícula nº0100633, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 06-01-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 03-05 a 01-06-2010.

PORTARIA Nº 24.176 DE 04 DE MAIO DE 2010
PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
	FONTE 2º QUADRIMESTRE - 2010				
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
1222 - CONTROLE EXTERNO					
Pessoal e Encargos Sociais	0101 6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	24.000.000,00
Outras Despesas Correntes	0101 400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
	0111	50.000,00	30.000,00	-	-
80.000,00					
Investimentos	0101 500.000,00	-	-	-	500.000,00
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Outras Despesas Correntes	0101 150.000,00	150.000,00	150.000,00	44.459,05	494.459,05
Investimentos	0101 30.000	-	-	-	30.000,00
1201 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Outras Despesas Correntes	0101 600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
	0111 25.000,00	25.000,00	-	-	50.000,00
Investimentos	0101 20.000	-	-	-	20.000,00

ANEXO II
PORTARIA Nº 24.176 DE 04 DE MAIO DE 2010
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
	MAIO	JUNHO	JULHO	A G O S T O
GRUPO DE DESPESA / FONTE				
TOTAL				
Investimentos	0101 20.000	-	-	- 20.000,00
Pessoal	0101 6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00 24.000.000,00

Outras Despesas Correntes					
	0101 1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.044.459,05	4.494.459,05
	0111 75.000,00	55.000,00	-	-	130.000,00
Investimentos					
	0101 550.000,00	-	-	-	550.000,00
Fonte: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					

PORTARIA Nº24.182 DE 10-05-2010

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2010/04402-0. Conceder ao servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100366, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 02-05-1997/2000, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 03-05 a 01-06-2010.

PORTARIA Nº24.183 DE 10-05-2010

Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº2010/04505-6. Conceder à servidora Larissa Noronha da Costa, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº0100254, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 01-10-1992/1995, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 08-06 a 07-07-2010.

PORTARIA Nº24.184 DE 10-05-2010

Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº2010/04558-8. Conceder à servidora Cristiana Martins Soares, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula nº0695467, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 01-02-2004/2007, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 05-07 a 03-08-2010.

PORTARIA Nº24.185 DE 10-05-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº124, de 28-04-2010. Conceder à servidora Maria Gleides dos Santos Nascimento, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1 matrícula nº0100275, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 16 a 22-04-2010.

PORTARIA Nº24.186 DE 10-05-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº125, de 28-04-2010. Conceder à servidora Maria do Socorro Queiroz dos Santos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100521, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 03 a 14-04-2010.

PORTARIA Nº24.187 DE 10-05-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº126, de 28-04-2010. Conceder à servidora Nazaré Oliveira Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula nº0580090, 21 (vinte e um) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº5.810/94, no período de 12-04 a 02-05-2010.

PORTARIA Nº24.188 DE 10-05-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº128, de 28-04-2010. Conceder ao servidor Joaquim Alexandre de Almeida Perote, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1 matrícula nº0100543, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 14 a 16-04-2010.

PORTARIA Nº24.189 DE 10-05-2010

Considerando os termos do Licença Médica do TCE nº129, de 28-04-2010. Conceder ao servidor Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695416, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 16 a 20-04-2010.

PORTARIA Nº24.190 DE 10-05-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº130, de 28-04-2010. Conceder à servidora Maristela da Silva Martins, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 1, matrícula nº0100567, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº5.810/94, no período de 13 a 27-04-2010.

PORTARIA Nº24.191 DE 10-05-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº131, de 28-04-2010. Conceder à servidora Marli da Conceição Marques Franco, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 3, matrícula nº0100057, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 19 a 28-04-2010.

PORTARIA Nº24.192 DE 10-05-2010

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº133, de